Fórum Nacional da Agricultura - FNA

# GRUPO TEMÁTICO CRÉDITO

## Um pré-diagnóstico

ADEMAR SCHARDONG

A dimensão estratégica da produção agropecuária não dispensa a participação do Estado na formulação da política agrícola nacional, nem mesmo o isenta de responsabilidades como:

a) definir, anualmente, o montante de subsídios e subvenções a serem destinados ao setor, com recursos do orçamento fiscal objetivando garantir rentabilidade mínima aos agentes de produção, notadamente quanto ao descasamento de encargos financeiros e equalização de preços, dentre outras necessidades;

b) rever a política de incentivos ao setor, levando-se em consideração os efeitos da carga tributária e demais adicionais de custos, comparados com o mercado internacional;

c) criar novas condições operacionais para que os agentes não-governamentais — mercado — invistam neste importante segmento da economia, estabelecendo regras mínimas e estáveis de acompanhamento e controle.

### Funções de mercado

O reordenamento da política econômica nacional, na tentativa de incluir o país entre os participantes do livre mercado, exigirá dos agentes privados esforços no sentido de:

a) apoiar a iniciativa pública na implementação de políticas de investimentos, comercialização, financiamento e desenvolvimento do setor agropecuário e agroindustrial;

b) através da análise econômica e de desempenho do setor, desenvolver produtos, serviços, operações de comercialização e de financiamento que atendam às demandas do mesmo;

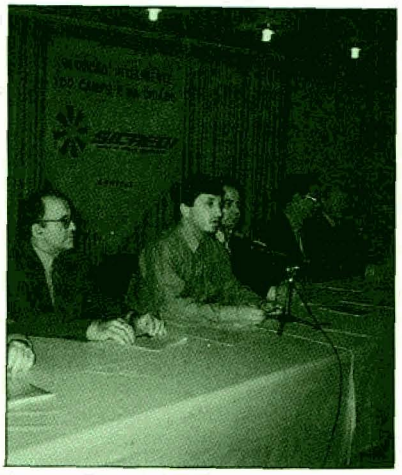

c) estruturar empreendimentos que possam reduzir custos, aumentar a produtividade e a competitividade do setor em relação ao mercado internacional;

d) estimular práticas de mercado como forma de induzir a mudança cultural dos seus agentes.

A partir destas premissas básicas, o grupo procedeu à análise da legislação vigente e elaborou o pré-diagnóstico que se segue.

1. Eliminar:

- a exigência de apresentação de orçamento e de comprovantes de aplicação dos recursos;
- a exigência de apresentação de certidões e do ITR;
- o registro das operações no Bacen através do sistema Recor;
- a obrigatoriedade de realizar fiscalizações;
- a interferência do Conselho Monetário Nacional na constituição das garantias das operações;
- as proibições quanto a cobrança de tarifas/ressarcimento de despesas;
- as travas que o Bacen impôs na captação e aplicação dos recursos conforme dispõe a Lei nº 8.023;
- a discriminação dos agentes financeiros privados no que tange à subvenção de equalização das taxas de juros;
- o direcionamento de recursos imposto pelo Conselho Monetário Nacional;
- a incidência de tributos e contribuições sobre as operações e crédito rural e agroindustrial;
- a classificação dos produtores para fins de contratação de operações de crédito.

2. Facultar:

- a utilização do instrumento de crédito que as partes — financiado e financiador — acordarem: CPR, CMG etc.

3. Criar:

- novas linhas de crédito destinadas a financiar o setor, como fundos de commodities e outros, incentivando-os quando lastreados em títulos e contratos de futuros, com garantia de *hedge*;
- nova Cédula de Crédito Rural, possibilitando inclusive a consolidação de dívida dos produtores rurais, cooperativas e agroindústrias, para dispensar o uso da escritura pública.

Estas e outras questões foram apontadas como inibidoras de maiores investimentos no setor, bem como responsáveis, dentre outras, pelo encarecimento do financiamento rural e agroindustrial.

ADEMAR SCHARDONG é diretor-presidente do Bansicred. Coordenador do Grupo Temático Crédito no FNA.